

Celeiro do Centro-Serra

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL N° 3.395/2023.

DE 25 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), obedecida a seguinte classificação orçamentária.

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- 08.002 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- MUNICIPIO RESOLVE
- 08.002.0010.0301.0071 1318 Ações na Atenção Primária para Enfrentamento das Arboviroses
- 33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo......R\$ 12.000.00
- **Art. 2° -** Servirão de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 1° dessa Lei:
 - a) Excesso de Arrecadação(06521419)R\$ 12.000,00
 - **Art. 3° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 25 de abril de 2023.

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 25.04.2023.

VIVIANE REDIN MERGEN

Secretária da Administração, Planejamento, Ind., Com. e Turismo.